



Autor: Prefeitura Municipal.
Projeto de lei nº 04/84.-
Processo nº 04/84

Paulo
012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.035
De 02 de março de 1 984

Autoriza o Executivo a intervir
como anuente em permuta de ter-
renos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São
Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que de-
cretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 1 984,
promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a in-
tervir, em nome do Município, como anuente em permuta de áreas de terreno,
a ser celebrada entre o Centro Social de Cabos e Soldados da Polícia Mili-
tar do Estado de São Paulo - Seção 13 - Araraquara, e o Senhor NAUR GARCIA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de março de 1984 (mil
novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 115 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 672/78 - "PC"